

Sul	Campo Limpo	UBS JARDIM MARCELO	2787571
Sul	Campo Limpo	UBS PARQUE MARIA HELENA	5992842
Sul	Campo Limpo	UBS VILA PRAIA - DR. VITORIO ROLANDO BOCCALETTI	2789191
Sul	Capela do Socorro	CECCO INTERLAGOS	2027453
Sul	Capela do Socorro	SAD/ UAD CAPELA DO SOCORRO	6365825
Sul	Capela do Socorro	SAE DST/AIDS CIDADE OUTRA	4049802
Sul	Capela do Socorro	UBS DR. SÉRGIO CHADDAD	2788551
Sul	Capela do Socorro	UBS JARDIM REPÚBLICA	2787709
Sul	Capela do Socorro	UBS VELEIROS	2789302
Sul	M'Boi Mirim	CECCO GUARAPIRANGA	2786605
Sul	M'Boi Mirim	CEO II M BOI MIRIM	2788454
Sul	M'Boi Mirim	CEO II M BOI MIRIM	9008438
Sul	M'Boi Mirim	SAD/ ASSISTÊNCIA DOMICILIAR M BOI MIRIM	6415431
Sul	M'Boi Mirim	SAE DST/AIDS M BOI MIRIM	7311176
Sul	Parelheiros	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM CAMPINAS	2787229
Sul	Parelheiros	NIR PARELHEIROS	6642470
Sul	Parelheiros	SAD/ UBS PARELHEIROS	4050150
Sul	Parelheiros	UBS JARDIM SÃO NORBERTO	2787814
Sul	Parelheiros	UBS PARELHEIROS	4050150
Sul	Santo Amaro/Cidade Ademar	AMB ESPEC ALTO DA BOA VISTA	7534817
Sul	Santo Amaro/Cidade Ademar	CAPS AD II SANTO AMARO	2786559
Sul	Santo Amaro/Cidade Ademar	CAPS ADULTO III LARGO 13	4049829
Sul	Santo Amaro/Cidade Ademar	CAPS INFANTO-JUVENIL II SANTO AMARO	4049837
Sul	Santo Amaro/Cidade Ademar	CECCO SANTO AMARO	2027283
Sul	Santo Amaro/Cidade Ademar	CEO III ALTO DA BOA VISTA	7382413
Sul	Santo Amaro/Cidade Ademar	CER III SANTO AMARO	6516998
Sul	Santo Amaro/Cidade Ademar	CR DST/AIDS SANTO AMARO - DRA. DENIZE DORNELAS DE OLIVEIRA	2786656
Sul	Santo Amaro/Cidade Ademar	CRST SANTO AMARO	2752034
Sul	Santo Amaro/Cidade Ademar	CTA DST/AIDS SANTO AMARO	2027259
Sul	Santo Amaro/Cidade Ademar	LABORATÓRIO DE SANTO AMARO	2091674
Sul	Santo Amaro/Cidade Ademar	SAD/ ASSISTENCIA DOMICILIAR SANTO AMARO	6873278
Sul	Santo Amaro/Cidade Ademar	SAD/ UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR - CIDADE ADEMAR	6703607
Sul	Santo Amaro/Cidade Ademar	UBS CHÁCARA SANTO ANTONIO - DR. MARCILIO DE ARRUDA PENTEADO FILHO	2765993
Sul	Santo Amaro/Cidade Ademar	UBS JARDIM AEROPORTO - DR. MASSAKI UDIHARA	2787156
Sul	Santo Amaro/Cidade Ademar	UBS SANTO AMARO - DR. SÉRGIO VILLAÇA BRAGA	2788640
Sul	Santo Amaro/Cidade Ademar	URSI SANTO AMARO	6167403

**ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMS / CONTABILIDADE**

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO 2015-0.150.263-4** - Considerando a justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 17.671/16 no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) em nome da empresa SÃO PAULO TRANSPORTE SA tendo em vista que o mesmo não será mais utilizado.

**ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMS / CONTABILIDADE**

EMIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

**ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMS / CONTABILIDADE**

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO (Nº DO PROCESSO INCORRETO) NO DOC/SP DE 20/12/2016 - PÁGINA 26**

EMIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO DESPACHOS

1. Proc. nº 2016-0.269.313-3 À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Despacho as fls. 102, com fundamento no art. 9º do Decreto nº 56.779/2016 e no art. 60 da Lei Federal 4.320/64, **AUTORIZO**, nos termos da competência delegada pela Portaria 890/13-SMS G, Item I, "a", alterada pela Portaria 323/2016 a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.760,00 (Dois Mil e Setecentos e Sessenta Reais) destinada ao pagamento por indenização a Sra. **LETÍCIA RIBEIRO CARVALHO DOS SANTOS** CPF nº 365.065.738-4 referente a prestação de serviço que ministrou de aulas de língua portuguesa para o Projeto dos Mais Médicos durante o período de 19 a 30 de agosto de 2016 onerando a dotação 84.10.10.122.3024.2100.3390.3600 na fonte 00 através da nota de reserva 68.649/2016 as fls. 95;

2. **Autorizo**, outrossim, a emissão de nota de empenho em favor do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** inscrito no CNPJ nº 29.979.036/0001-40, pelo valor total R\$ 552,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais) destinada à cobertura da despesa, pelo mesmo período, relativa ao INSS Patronal devido em decorrência da prestação de serviço da referida profissional onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.4101.339 0.4700 na fonte 00 através da nota de reserva orçamentária nº 68.653/16 as fls. 96.

**HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA**

**H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA**

PORTARIA São Paulo, 27 de Dezembro de 2016. PORTARIA Nº 33/2016 - GAB DIR

A Diretora do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, e a Enfermeira Responsável Técnica desta Instituição Sra. Ana Paula Sper Santiago RF 719.2584v1, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVEM**

Tornar pública a composição da Comissão Eleitoral que será responsável por organizar, divulgar, dirigir e supervisionar todo o pleito para a Formação da Comissão de Ética de Enfermagem desta Instituição;

Presidente: Eliana Claudino de Lima RF 7837721v1

Membros:  
 Cristiane Barreto Almada RF 7169086v1  
 Claudomiro Antonio Guerreiro RF 7837437v1  
 Francisco Duarte Aragão Junior RF 7246188v1  
 Elaine Camargo RF 7193556v1  
 Rauldo dos Santos Oliveira RF 6138357v3  
 Adriana Fernanda Peres RF 7295740v1  
 Sandra Vieira Suhogusoff RF 3171094v3

1) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

2) **PUBLIQUE-SE**  
 Dra. Claudia Tanuri  
 Diretora de Departamento Técnico  
 HMMEC DR. Mário de Moraes Altenfelder Silva  
 RF 595.704.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**DESPACHO**

Processo nº 2015-0.307.639-0

I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Supervisão de Administração e Finanças, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria Intersecretarial nº 01/05 – SMS/ SMSP/SMG, AUTORIZO o CANCELAMENTO DO SALDO da Nota de Empenho nº 3.591/2016, emitida em favor de CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ Nº 43.776.517/0001-80, no valor de R\$ 2.381,16 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), onerando a dotação orçamentária 84.25.10.122.3024.2100.33903900.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

**DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

RESOLUÇÃO Nº 001/2016 - Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde de Guaianases  
 O Plenário do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde de Guaianases, em sua Reunião Ordinária realizada em

08/12/2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal/1988, artigo 196 ao 200, as leis 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508 de 28 de Junho de 2011.

CONSIDERANDO; a RESOLUÇÃO do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE nº 005/2016, de 15 de setembro de 2016 que aprova o projeto de Capacitação de Facilitadores para Educação Permanente do Controle Social no SUS na Cidade de São Paulo e destaca que cada Supervisão Técnica de Saúde deve ter um corpo de facilitadores que possam ser referência para o planejamento e execução de ações educativas que correspondam a realidade do território;

CONSIDERANDO; a Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 363 de 11 de agosto de 2006 que aprova a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no Sistema Único de Saúde-SUS, para implementação nas três esferas de Governo - Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO; a Resolução Conselho Municipal de Saúde-SP Nº 003/2016, publicada em 28 de julho de 2016 que aprova o Documento Norteador para a Educação Permanente do Controle Social na Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e a definição do Perfil de Competências e Habilidades do Conselheiro Gestor que orientam a construção do currículo e as estratégias pedagógicas;

CONSIDERANDO; que as ações educativas para o Controle Social desenvolvidas nas Coordenadorias Regionais de Saúde, com participação do Conselho Municipal de Saúde, Assessoria de Gestão Participativa e Escolas Municipais de Saúde Regional e Conselheiros dos três segmentos devem atender às necessidades locais, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades que possibilitem aos Conselhos cumprirem sua missão e;

CONSIDERANDO; que nesta perspectiva cada Supervisão Técnica de Saúde deve ter um corpo de facilitadores que possam ser referência para o planejamento e execução de ações educativas que correspondam a realidade do território;

RESOLVE:  
 Aprovar o projeto de Capacitação de Facilitadores para Educação Permanente do Controle Social no SUS, bem como definido quais seus participantes, estando ainda abertos a novos integrantes.

Participantes  
 CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS  
 DENISE DE ALMEIDA COSTA  
 ELIANE APARECIDA SALA  
 EVELYN DE SOUZA VIANNA CONCEIÇÃO  
 IRACI APARECIDA DA SILVA  
 JOSE CARLOS ALVES  
 JOSE CARLOS CUCCIO  
 JOVELINA RODRIGUES  
 MARIA LUIZA FRANCO GARCIA  
 NEIDE ALVES CORGAZINHO VALENTIM  
 PATRICIA PERES  
 SUZANA MARIA VELLOSO DUTRA  
 TELMA DOS SANTOS TOLEDO  
 IRACEMA DOS SANTOS LIMA  
 MARIA ALESSANDRA DA NOBREGA

RESOLUÇÃO nº 001/2016, de dezembro de 2016 – CONSELHO GESTOR DA SUPERVISÃO DE SAÚDE DE SÃO MATEUS  
 O Plenário do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus, em sua Reunião Ordinária realizada em 01/12/ 2016, no uso de suas competências regimentais previstas no art. 2º do Regimento Interno do CMSSP, e atribuições conferidas pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, § 2º.c.c com a Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013;

No devido cumprimento à Constituição Federal/1988, no Título VIII, capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508 de 28 de Junho de 2011;

CONSIDERANDO;a RESOLUÇÃO do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE nº 005/2016, de 15 de setembro de 2016 que aprova o projeto de Capacitação de Facilitadores para Educação Permanente do Controle Social no SUS na Cidade de São Paulo.

CONSIDERANDO; a Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 363 de 11 de agosto de 2006 que aprova a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no Sistema Único de Saúde-SUS, para implementação nas três esferas de Governo - Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO; a Resolução Conselho Municipal de Saúde - SP Nº 003/2016, publicada em 28 de julho de 2016 que aprova o Documento Norteador para a Educação Permanente do Controle Social na Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e a definição do Perfil de Competências e Habilidades do Conselheiro Gestor que orientam a construção do currículo e as estratégias pedagógicas;

CONSIDERANDO; que as ações educativas para o Controle Social desenvolvidas nas Coordenadorias Regionais de Saúde, com participação do Conselho Municipal de Saúde, Assessoria de Gestão Participativa e Escolas Municipais de Saúde Regional e Conselheiros dos três segmentos devem atender às necessidades locais, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades que possibilitem aos Conselhos cumprirem sua missão e;

CONSIDERANDO; que nesta perspectiva cada Supervisão Técnica de Saúde deve ter um corpo de facilitadores que possam ser referência para o planejamento e execução de ações educativas que correspondam a realidade do território;

RESOLVE:  
 Aprovar o projeto de Capacitação de Facilitadores para Educação Permanente do Controle Social no SUS na região da Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus , que será realizada entre Fevereiro a Junho/2017.

HOMOLOGO a presente resolução nº 01/2016, de 15 de Setembro de 2016, para que produza os efeitos legais da legislação vigente.

**CONSELHO GESTOR DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**

**CAPACITAÇÃO DE FACILITADORES PARA EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CONTROLE SOCIAL NO SUS EM SÃO MATEUS**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE:** Esse projeto será apresentado na Comissão de Educação Permanente para ser encaminhado para aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

UNIDADE SOLICITANTE: EMS – Gerencia de Projetos Educacionais – Secretaria Municipal de Saúde

ÁREA PROMOTORA: EMS – Gerencia de Projetos Educacionais

RESPONSÁVEIS DA ÁREA PROMOTORA:  
 EMS: Maria do Carmo Sales Monteiro – FONE: 3846-4569  
 -Email: mcsmonteiro@prefeitura.sp.gov.br

MODALIDADE DE ENSINO: Presencial

PARTICIPANTES: Trabalhadores da Saúde de todos os cargos e vínculo, Conselheiros Gestores de todos os segmentos e de todos os níveis: básico, médio e universitário.

Os participantes serão definidos em cada Supervisão Técnica de Saúde

CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 horas  
 CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES EM SALA DE AULA: 90horas

CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES PRÁTICAS: 30 horas  
 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Período de Fevereiro/2017 a Junho/2017.

NÚMERO DE TURMAS: A definir  
 VAGAS POR TURMA: A definir

VALIDAÇÃO: O curso será validado para fins de Promoção e Progressão na carreira.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

**DESPACHO DA COORDENADORA PORTARIA N.º 036/2016 – Coordenadoria Regional de Saúde Leste-Gab.**

Cláudia Maria Afonso de Castro, Coordenadora Regional de Saúde-Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao contido na Portaria SF nº 92/2014;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 46.209/05 e 55.839/15, bem como a Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/ SMSP/SMG;

RESOLVE:  
 I- Alterar a Portaria n.º 036/2016 -CRS-Leste , publicada no D.O.C de 06/02/2016, pg. 25, 26, 27 e 28 para constar a inclusão/exclusão/retificação dos servidores abaixo, incumbidos do recebimento de material ou serviço nas Unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste:

- Incluir
- UBS INTEGRAL J. NÉLIA
- Miriã Oliveira Guarani - RG 43.094.887-6
- UBS JARDIM VITÓRIA
- Márcia Regina de Melo Silva - RG 38405985
- UBS ERMELINO MATARAZZO
- Roberta Di Capri Dalmarco - RG 40200158-8
- Luciane da Silva Camelo - RG 192862364
- AMA/UBS INTEGRADA CIDADE LIDER I
- Adriana Rodrigues de Pietro - RG 27.854.896-9
- Andreia Almeida de Souza Alcântara - RG 33.2706795-7
- Gustavo Sampaio Romão da Silva - RG 49.101.360-7
- CAPS II ADULTO ITAQUERA
- Cleusa Labonia Santos - RF 730.347.5/1
- Elaine Dias Vasconcelos - RF 779.890.3/1
- Excluir
- UBS JARDIM VITÓRIA
- Ivanice Maria de Souza Silva - RG 36.591.376-5
- UBS ERMELINO MATARAZZO
- Cintia Medeiros Paranhos - RG 30.866.691-4
- CAPS II ADULTO ITAQUERA
- Pedro Luis Costa - RF 652.302.1/1
- Teresinha Gonçalves Martins - RF 555.971.5/2

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE**

**PORTARIA Nº 135/2016 – SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ**

A Supervisão Técnica de Saúde Butantã no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, com as alterações introduzidas pelos artigos 20,21 e 22 da Lei 13.716, de 07 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores das Unidades do Sistema Único de Saúde e, conforme a Resolução 08/04 – CMS, de 15 de fevereiro de 2004, resolve:

I – Homologar o Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde Butantã eleito em 05 de novembro e 06 de dezembro de 2016 e empossado em 12 de dezembro de 2016 para o biênio 2016-2018.

II – O conselho gestor da Supervisão passa a ter a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS (50% dos participantes)**

**Nome RG/F**  
**TITULARES**  
 Claudio Freitas – RG 21414291-7  
 Adriana dos Santos Rabelo Conceição – RG 30952766-1  
 Hugo Fantom Ribeiro da Silva – RG 25294294-2  
 Givanildo Oliveira dos Santos – RG 60656845-1  
 Mario de Souza Filho – RG 7518670  
 Anailson Santos Lima – RG 91100984-1  
 Sonia Regina Batista da Silva – RG 13436946-4  
 Sandra Andreoni de Oliveira Ribeiro – RG 2953058  
 Lourival Cardoso dos Santos – RG 4721217-2  
 Dejanira da Paixão Figueiredo – RG 24936110-6  
 Zelma Fernandes Marinho – RG 7313673  
 Stella Maris Nicolau – RG 14714053-5

**SUPLENTES**

Juliana Alves Pessoa – RG 22817928-2  
 Adriana de Oliveira Dias – RG 23573759-5  
 Keiji Kato – RG 3338123  
 Gisele Amaral de Souza e Silva – RG 52666316-9  
 Vera Lucia de Lima Silva – RG 30521120-6  
 Thereza Monteiro Marchesini – RG 5808059-4  
 Osvaldo Volpe – RG 11748408-8  
 Ana Claudia Severino Rivera – RG 36020479-x  
 Rita de Cássia Silva Raphael – RG 18252502-8  
 Bruno Ribeiro Silva – RG 47788209-2  
 Reginaldo Pereira dos Santos – RG 27305902-6  
 Maria Izabel da Silva Guimaraes – RG 4163437

**REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES/PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICO (25% dos participantes)**

**TITULARES**  
 Deborah Paixão Alves Basílio – RG 19755757  
 Rosane Meire Vieira – RG 198310645-0 Flavio Duarte da Silva – RF 778483-0/1

Paulo Roberto Ferreira da Silva Junior – RG 261169269  
 Sergio dos Santos Farias – RG 22079250-1  
 Stephan Sperlind – RG 43931218-0

**SUPLENTES**

Ana Maria Radi Uchoa – RF 732198-8/1  
 Sonia Maria Picablotto – RF 653685-9/1  
 Hilton Antonio Alves Pereira – RG 11477201-0  
 Wilson Filho Leite Machado – RG 938357104-2  
 Ariadne Benetom de Campos – RG 9101392  
 Valeria C S Becari – RG 19422274

**REPRESENTANTE DA GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO (25% dos participantes)**

**TITULARES**  
 Regina Celia Porto Castanheira – RG 10744345-4  
 Domingos Silvestrini – RG 7181790-6  
 Patricia Moldan – RG 29137880-8  
 Marcelo Damiello – RG 17420341  
 Elizabeth Fumiko Takeushi Nakamura – RG 85425886  
 Alexandra Bauer – RG 16263554-0

**SUPLENTES**

Regiane Santana Piva – RG 19858347-3  
 Marco Antonio Paschoal – RF 8530640  
 Maria Cristina de Mello Ciaccio – RG 14143641-4  
 Marcos Pereira de Arruda – RG 12165182  
 Helda Lourenço – RG 16263554-0  
 Maria Cristina Tissi – RG 9541824

Art.2- Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº136/2016 –SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ**

A Supervisão Técnica de Saúde Butantã no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, com as alterações introduzidas pelos artigos 20,21 e 22 da Lei 13.716, de 07 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores das Unidades do Sistema Único de Saúde e, conforme a Resolução 08/04 – CMS, de 15 de fevereiro de 2004, resolve:

I – Homologar o Conselho Gestor do Centro de Saúde Escola Butantã - Samuel B. Pessoa eleito em 05 de Novembro de 2016 e empossado em 12 de Dezembro de 2016 para o biênio 2016-2018.

II – O conselho gestor da Unidade passa a ter a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS(50% dos participantes)**

**Nome RG/F**  
**TITULARES**  
 Eremita Jose Righetti – RG 10807087  
 Sonia Maria Atanazio De Almeida - RG 17711641-9

**SUPLENTES**

Anisio dias Monte - RG 37343983-0  
 Layli Palhão dos Santos Monte - RG 9363132-7  
 Art.2- Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 137/2016 –SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ**

A Supervisão Técnica de Saúde Butantã no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, com as alterações introduzidas pelos artigos 20,21 e 22 da Lei 13.716, de 07 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores das Unidades do Sistema Único de Saúde e, conforme a Resolução 08/04 – CMS, de 15 de fevereiro de 2004, resolve:

I – Homologar o Conselho Gestor do Pronto Socorro Municipal Dr. Caetano Virgílio Neto eleito em 05 de Novembro de 2016 e empossado em 12 de Dezembro de 2016 para o biênio 2016-2018.

II – O conselho gestor da Unidade passa a ter a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS(50% dos participantes)**

**Nome RG/F**  
**TITULARES**  
 Siguinori Konishi – RG 2842172-3  
 Idalina de Souza Moreira – RG 2539683  
 Diego Penuela Rodrigues – RG 30413689-X  
 Betania Machado

**SUPLENTES**

**REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES/PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICO (25% dos participantes)**

**TITULARES**  
 Izabel Teotima Pires – RG 12182210  
 Rene Felix de Sousa – RG 36913243-9

**SUPLENTES**

Alexandre Dias de Santana – RG 26163566-9  
 Talita Costa Amorim – RG 46887320-X

**REPRESENTANTE DA GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO (25% dos participantes)**

**TITULARES**  
 Nome  
**SUPLENTES**  
 Art.2- Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 138/2016 –SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ**

A Supervisão Técnica de Saúde Butantã no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, com as alterações introduzidas pelos artigos 20,21 e 22 da Lei 13.716, de 07 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores das Unidades do Sistema Único de Saúde e, conforme a Resolução 08/04 – CMS, de 15 de fevereiro de 2004, resolve:

I – Homologar o Conselho Gestor da SAE DST/AIDS Butantã, eleito em 05 de Novembro de 2016 e empossado em 12 de Dezembro de 2016 para o biênio 2016-2018.